

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA - ME.

Processo: 1356/13 - CRER

Migrado para o **Processo: 651/14 - CRER**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA - ME**, nome fantasia **POTÊNCIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.773.789/0001-30, localizada na Rua Aimorés, nº. 301, Qd. L, Lt. 22, Loteamento Shangry-La, CEP 74691-420, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, **alterar** cláusula oitava do contrato original e **reajustar** valores, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima e Cláusula Décima Primeira* do Contrato primitivo, que preveem prorrogação e alterações através de aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 445/480 do processo administrativo CRER 651/14 vol. II.

#### Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **05/05/2016 a 05/05/2017**.

cro

1/3



**Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA**

A Cláusula Oitava do contrato de origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

**Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO**

Na ausência de condição mais benéfica, o pagamento dos produtos entregues será efetuado mensalmente, na **segunda sexta-feira do mês subsequente** a entrega dos produtos, mediante apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal, contendo discriminação dos produtos fornecidos, devidamente atestada pelo setor competente, através de crédito bancário, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado.

**Cláusula Quinta – DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO ANEXO I**

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com **reajuste** nos itens **12, 13, 14 e 15**, conforme a nova redação aqui apresentada.

**Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 10 de maio de 2016.

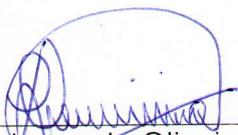


**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Wanderlan Vieira dos Reis**  
Sócio Administrador / POTÊNCIA  
014.374.431-33

Testemunhas:



**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



**Ana Carolina Neres M. Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81

## ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Cód. MV	Marca	Quantidade Estimada (12 meses)	Unidade	Valor Unitário / R\$	Valor Médio mensal / R\$	Valor Total Estimado por produto / R\$
12	Fibra de Limpeza Branca baixa abrasividade	320	3M / Betanin	12.000	Und.	0,75	750,00	9.000,00
13	Fibra de Limpeza Verde média abrasividade	326	3M / Betanin	12.000	Und.	0,75	750,00	9.000,00
14	Fibraço 87x125mm	2758	3M / Betanin	2.000	Und.	0,91	151,66	1.820,00
15	Hipoclorito Sódico 1% com estabilizador GL 5L. (Em embalagem opaca).	351	Cruzeiro / Start / Kelldrin / ZAZ	4.200	Galão	7,30	2.555,00	30.660,00
<b>Valor Contratual Estimado</b>							<b>50.480,00</b>	

Fonte: Processo Administrativo CRER de nº. 651/14 vol. II.

cro

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



HDS

HUGO 2

